	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código do Documento	Página
		POP.DT.001	1 / 5
	LIBERAÇÃO PARA ENTRADA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GRADUANDOS PARA ASSISTIR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Especialidade	Revisão
		Direção Técnica	02

Objetivo

Padronizar a liberação de entrada de alguns profissionais de saúde e graduandos de medicina, enfermagem e fisioterapia obstétrica para observação de procedimentos cirúrgicos e/ou obstétricos no centro cirúrgico da Clínica Santa Helena.

Materiais / Documentos necessários


Termo de Consentimento para observação de procedimento cirúrgico no caso de graduandos, crachá identificador de médico e roupa privativa específica para médicos/enfermeiros acompanhantes.

Definições

1. **Profissionais de saúde:** médicos ou enfermeiros cadastrados em seu respectivo conselho de classe;
 - a. **Modalidade acompanhante:** se convidado pela família, segue a norma habitual para acompanhantes, não sendo necessário apresentação de TCLE da paciente;
 - b. **Modalidade aprendizado (residentes):** se vem para assistir procedimento na modalidade aprendizado, configura estágio e deverá ser devidamente cadastrado para tal, com preceptor responsável, ter autorização prévia da direção, apresentando na entrada TCLE de autorização da paciente e crachá de cadastro;
 - c. **Modalidade médicos auxiliares:** neste caso participarão habitualmente dos procedimentos, devendo estar cadastrados junto à direção técnica, conforme protocolo interno (POP.SAME.001 – INCLUSÃO DE MÉDICOS NO CORPO CLÍNICO);
 - i. No caso de médicos que se apresentem como auxiliares e que não estejam cadastrados no hospital, confirmar com o médico assistente a necessidade da participação do mesmo, e em caso positivo, imprimir para que o mesmo assine o formulário de aviso de necessidade de cadastro, que deverá ser feito em até 1 mês, sob pena de não mais poder entrar para participar de procedimentos;
 - d. **Modalidade pesquisador:** somente poderá entrar munido de crachá de identificação fornecido pela Comissão Científica, após cadastro prévio, conforme protocolo (PROT.COMIC.001 – SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA).


2. **Graduandos (para assistir procedimento):** alunos de medicina ou enfermagem cursando faculdade com comprovação;
 - a. **Modalidade acompanhante:** se convidado pela família, segue a norma habitual de acompanhantes;
 - b. **Modalidade aprendizado (estágio para alunos):** se vem para assistir procedimento na modalidade aprendizado, configura estágio e deverá ser devidamente cadastrado para tal, com preceptor responsável, ter autorização prévia da direção, apresentando na entrada TCLE de autorização da paciente e crachá de cadastro;
 - c. **Modalidade médicos auxiliares:** não é permitido a participação de alunos em procedimentos fora da modalidade estágio;
 - d. **Modalidade pesquisador:** somente poderá entrar munido de crachá de identificação fornecido pela Comissão Científica após cadastro prévio, conforme protocolo (PROT.COMIC.001 – SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA).

Revisado por:	Aprovado por:	Validado por:
MARCOS ALVES PAVIONE Diretor Técnico	ANDREA GURGEL P. OLIVEIRA Diretora Geral	LAÍS EMANUELLE PASSOS Gerente de Qualidade e CCIH
Data: 05/08/2020	Data: 10/08/2020	Data: 12/08/2020

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código do Documento	Página
		POP.DT.001	2 / 5
	LIBERAÇÃO PARA ENTRADA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GRADUANDOS PARA ASSISTIR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Especialidade	Revisão
		Direção Técnica	02

3. **Acompanhante (da paciente):** qualquer pessoa indicada pela paciente para acompanhá-la durante o procedimento;
 - a. **Para parto:** no período periparto, conforme Lei Federal nº 11.108, de 07/05/2005, sem a necessidade de apresentar TCLE de autorização de acompanhante;
 - b. **Para outros procedimentos cirúrgicos:** permitido apenas profissionais de saúde e graduandos, desde que apresente TCLE de autorização de acompanhante;
 - i. *Na condição de acompanhante, não podem exercer qualquer atividade ao lado do paciente, mesmo que o acompanhante seja habilitado como médico ou enfermeiro.*
 1. As únicas exceções serão:
 - a. Doulas e fisioterapeutas obstétricos, que poderão atuar;
 - b. O acompanhante poderá cortar o cordão umbilical em parto normal (não é permitido para cesariana).
4. **Doula:** profissional habilitada e cadastrada na CSH, escolhida pela família para atuar com apoio psicológico, conforme regimento interno (REG.DT.002 – ATUAÇÃO DE DOULAS). Caso não apresente o crachá de classe ou não esteja devidamente cadastrada na CSH, poderá entrar na modalidade acompanhante (e ainda assim exercer a doulagem).
5. **Enfermeiro Obstétrico:** profissional devidamente habilitado e cadastrado na CSH, conforme protocolo, e que poderá atuar dentro de suas competências, conforme normas da CI do Diretor Técnico 004/2020, a saber:
 - I. **Modalidade enfermeiro obstétrico atuante:** atuar como enfermeiro nas equipes de parto humanizado, após cadastro prévio em equipe específica, não devendo ser contado como acompanhante nesta situação;
 - II. **Modalidade acompanhante:** se convidado pela família ou não estiver previamente cadastrado: segue a norma habitual de acompanhantes, mesmo que seja um parto normal com plantonista onde não poderá atuar como enfermeiro na CSH.
6. **Fisioterapeuta Obstétrico:** profissional devidamente habilitado e cadastrado na CSH, conforme protocolo, e que poderá atuar apenas na condução de exercícios para a parturiente em parto normal, desde que não comprometa a atuação da equipe de cuidados;
 - a. **Modalidade fisioterapeuta obstétrico atuante:** atuar como fisioterapeuta nas equipes de parto humanizado, após cadastro prévio em equipe específica, não devendo ser contado como acompanhante nesta situação;
 - b. **Modalidade acompanhante:** se convidado pela família ou não estiver previamente cadastrado: segue a norma habitual de acompanhantes, mesmo que seja um parto normal com plantonista. Neste caso é permitido sua atuação, desde que não comprometa a atuação da equipe de cuidados.
7. **Fotógrafo:** profissional devidamente cadastrado para prestar serviço na CSH durante partos. **Não conta como acompanhante**, sendo permitida sua entrada, desde que não exista nenhuma outra restrição (como épocas de pandemia).

Revisado por:	Aprovado por:	Validado por:
MARCOS ALVES PAVIONE Diretor Técnico	ANDREA GURGEL P. OLIVEIRA Diretora Geral	LAÍS EMANUELLE PASSOS Gerente de Qualidade e CCIH
Data: 05/08/2020	Data: 10/08/2020	Data: 12/08/2020

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código do Documento	Página
		POP.DT.001	3 / 5
	LIBERAÇÃO PARA ENTRADA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GRADUANDOS PARA ASSISTIR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Especialidade	Revisão
	Direção Técnica	02	

8. **Acompanhante (do médico):** qualquer pessoa que por motivo justo, precisará adentrar à CSH durante o período em que o médico estará prestando assistência a algum paciente. Neste caso seguir as normas do protocolo (POP.DT.007 – ENTRADA DE ACOMPANHANTE DE MÉDICO), não sendo permitida entrada no quarto de pacientes ou em sala cirúrgica.

**NORMA PARA PARTO NORMAL OU CESÁREA:
(no caso de outros procedimentos, vide as normas no final deste documento)**

Qual o número de acompanhantes é permitido na CSH?


1. Acompanhante habitual da família, conforme a Lei: descrição acima;
2. Acompanhante profissional de saúde: desde que profissional de saúde, doula, enfermeiro obstétrico, fisioterapeuta obstétrico ou graduando, convidado pela família, sem necessidade de apresentação de TCLE;
3. Acompanhante extra (caso excepcional): somente permitido para médicos pertencentes ao corpo clínico da CSH, sem necessidade de aviso prévio. Se não fizer parte, somente com solicitação prévia por e-mail (orcamento@clnicasantahelena.com.br) com pelo menos 5 dias úteis, para autorização pelo diretor técnico.

O fotógrafo e enfermeira obstétrica/fisioterapeuta obstétrico cadastrados em equipe de parto humanizado não contam como acompanhante

DESCRIÇÃO PARA ENTRADA DE ACOMPANHANTES PROFISSIONAIS DE SAÚDE e GRADUANDOS


Responsável	Ação
Profissional de Saúde ou Graduando	Solicitar autorização verbal prévia ao cirurgião responsável pelo procedimento que irá assistir; <ul style="list-style-type: none"> • Documentação necessária: <ol style="list-style-type: none"> a. Médicos/Enfermeiros formados: apresentar carteira do conselho na recepção, e em caso de ausência desta, consultar no site do CREMESE/COREN se o médico consta no cadastro; b. Graduandos: somente serão autorizados com comunicação prévia por e-mail para o setor de orçamento: orcamento@clnicasantahelena.com.br
SAME (no caso de graduandos)	Enviar por e-mail ao graduando: <ol style="list-style-type: none"> a. Modelo do TCLE para ser assinado pela paciente e pelo médico; b. Solicitação de cópia do RG do graduando; c. Solicitação de cópia escaneada do histórico escolar atualizado;
	Cobrar do graduando o envio do TCLE escaneado após assinatura do médico e da paciente;
	Avisar ao graduando para trazer o original do TCLE assinado no dia do procedimento;
Recepcionista da recepção de internamento	Anexar em prontuário o TCLE preenchido, no caso de graduando; ACOMPANHAR o médico/enfermeiro/graduando, com recomendação para a enfermeira do centro cirúrgico;

Revisado por:	Aprovado por:	Validado por:
MARCOS ALVES PAVIONE Diretor Técnico	ANDREA GURGEL P. OLIVEIRA Diretora Geral	LAÍS EMANUELLE PASSOS Gerente de Qualidade e CCIH
Data: 05/08/2020	Data: 10/08/2020	Data: 12/08/2020

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código do Documento	Página
		POP.DT.001	4 / 5
	LIBERAÇÃO PARA ENTRADA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GRADUANDOS PARA ASSISTIR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Especialidade	Revisão
		Direção Técnica	02

Recepcionista da recepção de internamento	Entregar o crachá de médico/enfermeiro visitante (tanto para médicos formados quanto para graduandos);
Enfermeira do centro cirúrgico	Receber bem os profissionais de saúde ou graduandos;
	Ao receber os médicos/enfermeiros ou graduandos com o crachá, entregar em mãos a roupa cirúrgica diferenciada e apresentar o setor;
	No caso específico de médicos e graduandos de medicina, oferecer que o mesmo usufrua das amenidades do centro cirúrgico no estar médico (como lanche e espera em local confortável); <ul style="list-style-type: none"> Para os graduandos em enfermagem e enfermeiros, orientar que aguarde na área de espera externa ao centro cirúrgico, sendo chamado no momento da entrada na cirurgia;
	Oferecer informações, caso o médico opte por ficar na SRPA, que será por tempo máximo de 10 minutos.
NORMA PARA PROFISSIONAIS E GRADUANDOS QUE QUEIRAM PARTICIPAR COMO ACOMPANHANTE DE OUTROS PROCEDIMENTOS QUE NÃO SEJAM PARTO OU CESÁREA:	
	<ol style="list-style-type: none"> I. Na modalidade acompanhante, haverá sempre a necessidade de autorização prévia (seja médico formado ou graduando), por meio de solicitação por e-mail para o setor de orçamento: orcamento@clnicasantahelena.com.br; II. Por e-mail será exigido TCLE assinado pela paciente e pelo médico, sendo que o original deverá ser entregue na admissão no dia do procedimento; III. Outras modalidades: vide protocolos específicos (alunos e residentes em caráter de aprendizado); IV. O máximo de acompanhantes neste caso será de 2 pessoas.
Coordenação de Atendimento (SAME) - para graduandos ou para médicos em outros procedimentos que não seja parto normal ou cesárea -	Solicitar por e-mail ou presencial que o médico formado ou graduando encaminhe os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> Médicos formados: <ol style="list-style-type: none"> a. cópia da carteira do CRM; b. cópia escaneada ou documento original do TCLE específico, corretamente preenchimento com assinatura do médico responsável pela cirurgia/procedimento e do paciente; Graduando: <ol style="list-style-type: none"> a. cópia escaneada do RG; b. cópia escaneada do histórico escolar; c. cópia escaneada ou documento original do TCLE específico, corretamente preenchimento com assinatura do médico responsável pela cirurgia/procedimento e do paciente;
	Encaminhar o TCLE devidamente preenchido e assinado para ciência do diretor técnico, podendo ser por e-mail;
	Comunicar com antecedência à enfermeira do centro cirúrgico: a data, horário, o nome do paciente e o nome do profissional de saúde ou graduando, nos casos que houve necessidade de autorização prévia;

Revisado por:	Aprovado por:	Validado por:
MARCOS ALVES PAVIONE Diretor Técnico	ANDREA GURGEL P. OLIVEIRA Diretora Geral	LAÍS EMANUELLE PASSOS Gerente de Qualidade e CCIH
Data: 05/08/2020	Data: 10/08/2020	Data: 12/08/2020

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Código do Documento	Página
		POP.DT.001	5 / 5
	LIBERAÇÃO PARA ENTRADA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE E GRADUANDOS PARA ASSISTIR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	Especialidade	Revisão
	Direção Técnica	02	

Diretor Técnico	Tomar ciência prévia e assinar a autorização para graduandos e demais situações não previstas neste protocolo.
RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS	
PEDIATRAS	Se algum pediatra deseja assistir o procedimento, será permitido que após o pediatra plantonista recepcionar o recém-nascido (RN) e prestar os primeiros cuidados (Gold Minute), o RN possa ser apresentado a família pelo pediatra acompanhante ou este faça o contato pele a pele.
SRPA	Não será permitido acompanhamento em tempo integral, pois o espaço físico é pequeno em respeito a outras pacientes que estão no setor. Porém, aos profissionais médicos será permitido ficar por até 10 minutos ao lado do paciente, quando serão oferecidas informações básicas ao mesmo pela enfermeira responsável pelo setor.
NORMAS PARA ALUNOS E RESIDENTES ASSISTIREM CIRURGIAS EM APRENDIZADO	
O cirurgião responsável e solicitante de acompanhamento deverá marcar reunião com o diretor técnico para cadastro e assinatura do termo de responsabilidade pelo aprendiz.	
OUTRAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO PROTOCOLO: deverão passar por avaliação diretamente com o diretor técnico.	

FORMULÁRIO ANEXO
Os TCLE estarão disponíveis no site da clínica na ÁREA MÉDICA.
NÃO CONFORMIDADES DESTE PROTOCOLO
(Nestes casos, preencher formulário 'não conformidade' disponível nas caixas acrílicas dos setores)
1 – Médico entrou no CC sem identificação na recepção;
2 – Profissional de saúde não foi devidamente acolhido no centro cirúrgico, gerando conflito;
3 – Qualquer descumprimento da norma escrita.

Revisado por:	Aprovado por:	Validado por:
MARCOS ALVES PAVIONE Diretor Técnico	ANDREA GURGEL P. OLIVEIRA Diretora Geral	LAÍS EMANUELLE PASSOS Gerente de Qualidade e CCIH
Data: 05/08/2020	Data: 10/08/2020	Data: 12/08/2020